# Sumário

**PODER EXECUTIVO** ..... 1
***DECRETOS*** ..... 1
***NOTIFICAÇÕES*** ..... 4
***DIVERSOS*** ..... 5



Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 14/09/2022 17:33:31

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 63/22- ALTERA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

**D E C R E T O N°. 63/2022**

*Altera a redação do inciso II, III do artigo 2° e artigo 5° do Decreto n° 72/2021 que regulamenta o sistema de eleições para o processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais, como caráter consultivo para ato discricionário do Prefeito Municipal.*

**JOSÉ OTÁVIO GERMANO,** Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE

**D E C R E T A R**

Art. 1º O inciso II do artigo 2° do Decreto n° 72/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
II – ter experiência mínima em docência, adquiridos na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira do Sul e estar lotado na escola em que será candidato para o cargo de Diretor ou Vice-Diretor há pelo menos 01 (um) ano;
(…)"

Art. 2º O inciso III do artigo 2° do Decreto n° 72/2021, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
III – para a função de diretor e vice-diretor é necessário ter formação em cursos de Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar (concluídos nos últimos 5 anos) e que esteja aprovado previamente em avaliação de mérito e desempenho, considerando os seguintes critérios:
a) avaliação técnica, análise de currículo e entrevista, realizada por instituição externa, considerando o perfil do gestor, previsto na BNCC do Diretor Escolar, conforme Res.CNE nº 04/2021.
(...)"

Art. 3° O artigo 5° do Decreto n° 72/2021 passa a constar acrescido do parágrafo 3°, com a seguinte redação:

> "Art. 5° (…)
> §3° A participação no Curso de Atualização em Gestão Escolar, a cargo da Secretaria Municipal da Educação, com duração mínima de 120 horas, contará com a participação de todos os Diretores e Vices, após serem escolhidos democraticamente para ficar à frente da direção da escola."

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Sul, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO,

Prefeito Municipal.

**D E C R E T O Nº 064/2022**

*Estabelece ponto facultativo a ser observado na Administração Pública Municipal.*

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, *caput*, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO que o dia 20 de setembro é a data magna, sendo considerado feriado no Estado, segundo disposto no parágrafo único do artigo 6° da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n° 9.405 de 25 de outubro de 1991, estabelece a data da comemoração do Dia do Gaúcho para 20 de setembro;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n° 4.850, de 11 de dezembro de 1964, em seu artigo 1°, com redação dada pela Lei n° 8.715/88, oficializou a SEMANA FARROUPILHA no Rio Grande do Sul, a ser comemorada de 14 a 20 de setembro de cada ano, em homenagem e memória aos heróis farrapos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o dia 19 de setembro de 2022, como ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública na esfera municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira) no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**JOSÉ OTÁVIO GERMANO**
Prefeito Municipal.

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**MUNICÍPIO - CACHOEIRA DO SUL - RS**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 13 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
|---|---|---|
| HEITOR DA FONTOIURA PORTO (ESPÓLIO DE) | 007.669.760-68 | 8559/00028/2022 |
| ODILON DIEHL MURAT | 058.193.420-20 | 8559/00041/2022 |
| MARIA INEZITA PEIXOTO DA CRUZ (ESPÓLIO DE) | 139.377.400-82 | 8559/00044/2022 |
| SOUTHERN CONE REFLORESTAMENTO E EXPLORACAO DE MADEIRA LTDA E OUTROS | 08.997.873/0001-22 | 8559/00047/2022 |
| DORALINA BICCA MARQUES E OUTROS | 596.305.230-00 | 8559/00048/2022 |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: Cláudio Vicente Scaniello Schlottfeldt — Matrícula: 00135380
Cargo: Secretaria Municipal da Fazenda / 52021 — Assinatura:

Claudio Schlottfeldt
Secretário Municipal da Fazenda

Data de afixação: 13/09/2022
Data de desafixação: 28/09/2022

# AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que nas datas e locais conforme abaixo, serão realizadas Audiências Públicas para apresentação do projeto de lei que estabelece o Plano Diretor Rural do Município, cumprindo determinação da Lei Complementar nº 007/2022, que instituiu o Plano Diretor de Cachoeira do Sul, e em acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.257/01, denominada Estatuto da Cidade.

Para tanto, convida a comunidade em geral para participar presencialmente nos locais, datas e horários determinados abaixo:

Ferreira……. … 03 de outubro.18:30 hs …….Igr. Santa Terezinha

Tres Vendas…. 06 de outubro….18:30 hs… Centro Nat. Estância da Tradição

Bosque……..10 de outubro.18:30hs… Salão Ass. Moradores Enforcados.

Capané……..13 de outubro.18:30 hs……Salão Ass. moradores da Capanezinho.

Barro Vermelho 17 de outubro..18:30 hs…Salão Comunitário do Barro Vermelho.

Cordilheira……. 19 de outubro.18:30 hs……Salão Baumhardt.

Barro Vermelho 24 de outubro..18:30 hs… .. Salão Comunitário do Barro Vermelho.

Cordilheira…… 25 de outubro.18:30 hs ….. Salão Vila Piquiri

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 14 de setembro de 2022.

**José Otávio Germano**
**Prefeito Municipal**